

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 435/2013, de 16 de maio de 2013. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2013

nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo	Reconcavo		35,30	0,07	23,90%	33,60%		42,50%
2	Tico-Tico	Reconcavo		32,90	0,08	19,60%	32,70%		47,70%
3	Pescada	Potiguar		49,50	0,03	57,40%	37,50%		5,10%
4	Uirapuru	Reconcavo		38,40	0,03	29,53%	49,67%		20,80%
5	Condensado de	Santos		49,60	0,01	59,82%	37,68%		2,50%
6	Condensado de	Santos		47,20	0,01	50,66%	45,04%		4,30%
7	Tambaú-Urugua	Santos		32,60	0,13	34,18%	35,72%		30,10%
8	Baúna	Santos		33,30	0,24	38,68%	31,02%		30,30%
9	Cardeal	Potiguar		26,90	0,27	21,80%	24,50%		53,70%
10	Lagoa do Paulo Norte	Reconcavo		38,06	0,06	19,62%	51,98%		28,40%
11	Peroa	Espirito Santo		50,40	0,01	62,06%	37,94%		0,00%
12	Urucu	Solimoes		48,50	0,05	48,90%	39,60%		11,50%
13	Rolinha	Potiguar		22,50	0,04	26,00%	11,50%		62,50%
14	Joao de Barro	Potiguar		42,10	0,06	35,20%	51,30%		13,50%
15	Periquito	Potiguar		34,30	0,04	35,60%	33,70%		30,70%
16	Baiano Mistura	Reconcavo		36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%
17	Baiano Mistura	Tucano Sul		36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%
18	Baiano Mistura	Camamu		36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%
19	Alagoano	Alagoas		42,20	0,06	37,36%	47,54%		15,10%
20	Riacho Tapuio	Potiguar		37,50	0,03	14,00%	55,70%		30,30%
21	Tartaruga	Sergipe		40,90	0,03	30,40%	53,40%		16,20%
22	Golfinho	Espirito Santo		28,80	0,13	23,08%	38,32%		38,60%
23	Sergipano Mar	Sergipe		43,70	0,14	41,78%	43,62%		14,60%
24	Canario	Reconcavo		30,70	0,17	18,60%	32,00%		49,40%
25	Tigre	Sergipe		33,80	0,33	35,20%	34,22%		30,58%
26	RGN Mistura	Potiguar		30,60	0,29	29,14%	28,46%		42,40%
27	Espirito Santo	Espirito Santo		24,80	0,31	29,40%	15,20%		55,40%
28	Fazenda Alegre	Espirito Santo		13,20	0,31	10,18%	11,88%		77,94%
29	Piranema	Sergipe		41,90	0,17	37,83%	47,58%		14,60%
30	Tabuleiro	Alagoas		30,07	0,32	27,90%	30,10%		42,00%
31	Colibri	Potiguar		33,80	0,16	27,38%	36,57%		36,05%
32	Camarupim	Espirito Santo		51,50	0,02	65,80%	34,20%		0,00%
33	Galo de Campina	Potiguar		35,60	0,05	27,70%	36,50%		35,80%
34	Lula	Santos		30,60	0,35	33,74%	28,46%		37,80%
35	Baleia Azul	Campos		29,30	0,32	34,30%	30,21%		35,49%
36	Ceara Mar	Ceara		28,10	0,49	30,04%		29,42%	
37	Ostra	Campos		23,60	0,36	16,63%		22,98%	
38	Sergipe - Vaza Barris	Sergipe		17,60	0,37	27,05%		7,89%	
39	Espadarte	Campos		22,10	0,45	25,60%		13,70%	
40	Sergipano Terra	Sergipe		24,80	0,42	26,94%		14,36%	
41	Marlim Leste	Campos		24,70	0,55	32,18%		14,20%	
42	Bijupira	Campos		27,80	0,44	32,48%		28,82%	

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2013

nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
43	Albacora	Campos		26,70	0,50	30,97%		14,31%	
44	Salema	Campos		28,70	0,45	34,02%		29,34%	
45	Cabiunas Mistura	Campos		25,50	0,47	32,76%		14,58%	
46	Barracuda	Campos		24,75	0,61	33,90%		14,50%	
47	Roncador	Campos		22,80	0,59	26,50%		14,88%	
48	Jubarte	Campos		19,30	0,52	20,26%		13,18%	
49	Cachalote	Campos		22,10	0,48	24,64%		15,36%	
50	Caratinga	Campos		25,00	0,50	30,44%		14,72%	
51	Albacora Leste	Campos		20,00	0,59	22,76%		14,72%	
52	Marlim	Campos		20,30	0,74	25,46%		15,30%	
53	Marlim Sul	Campos		23,10	0,67	30,04%		14,80%	
54	Fazenda Belem	Potiguar		14,10	0,92	9,25%		11,17%	
55	Polvo	Campos		20,70	1,15	24,30%		22,20%	
56	Papa-Terra	Campos		14,20	0,73	14,85%		11,38%	
57	Sapinhoá	Santos		29,50	0,38	32,96%		28,34%	
58	Harpia	Sergipe		13,30	0,56	10,20%		14,34%	
59	Frade	Campos		19,80	0,73	22,82%		16,14%	
60	Peregrino	Campos		13,70	1,80	16,70%		12,58%	
61	TLD de Aruanã	Campos		27,40	0,76	31,43%		30,10%	
62	Tubarão Azul	Campos		19,80	1,04	26,81%		15,61%	
63	TLD de Carioca	Campos		23,60	0,56	23,09%		11,12%	
64	TLD de Oliva	Santos		25,70	0,82	32,10%		14,49%	
65	Óleo de Xisto			15,30	1,20	19,22%		22,13%	

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Abr/13
Gasoline 10 PPM	115,8249
ULSD 10 PPM	119,7386
Gasoil 0.1%	116,0762
O.C. 1%	92,9808
O.C. 3,5%	91,0389
Brent DTD	101,9204
Dólar US\$	2,0016

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2013

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **MARÇO** e **ABRIL**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m ³			US\$/bbl		
		Mar/13	Abr/13	Variação	Mar/13	Abr/13	Variação
1	Fazenda Santo Estevao	1.263,2974	1.201,0740	-62,2234	101,3261	95,4016	-5,9245
2	Tico-Tico	1.246,7903	1.185,6756	-61,1147	100,0021	94,1785	-5,8236
3	Pescada	1.380,7177	1.310,5562	-70,1615	110,7441	104,0978	-6,6463
4	Uirapuru	1.338,3938	1.271,4036	-66,9902	107,3494	100,9879	-6,3615
5	Condensado de Merluza	1.388,8341	1.318,1226	-70,7115	111,3951	104,6988	-6,6963
6	Condensado de Mexilhão	1.386,9902	1.316,5741	-70,4161	111,2472	104,5758	-6,6714
7	Tambaú-Urugua	1.302,6441	1.237,7804	-64,8637	104,4820	98,3172	-6,1648
8	Baúna	1.299,6556	1.234,8898	-64,7658	104,2423	98,0876	-6,1547
9	Cardeal	1.224,1303	1.164,3789	-59,7514	98,1846	92,4869	-5,6977
10	Lagoa do Paulo Norte	1.316,0967	1.250,6823	-65,4144	105,5610	99,3420	-6,2190
11	Peroa	1.396,6825	1.325,4423	-71,2402	112,0246	105,2802	-6,7444
12	Urucu	1.362,0187	1.293,1863	-68,8324	109,2443	102,7181	-6,5262
13	Rolinha	1.190,4054	1.132,6656	-57,7398	95,4796	89,9679	-5,5117
14	Joao de Barro	1.361,7507	1.293,1976	-68,5531	109,2228	102,7190	-6,5038
15	Periquito	1.299,7728	1.235,0598	-64,7130	104,2517	98,1011	-6,1506
16	Baiano Mistura	1.309,3305	1.244,3220	-65,0085	105,0183	98,8368	-6,1815
17	Baiano Mistura	1.309,3305	1.244,3220	-65,0085	105,0183	98,8368	-6,1815
18	Baiano Mistura	1.309,3305	1.244,3220	-65,0085	105,0183	98,8368	-6,1815
19	Alagoano	1.354,9134	1.286,7454	-68,1680	108,6744	102,2065	-6,4679
20	Riacho Tapuio	1.312,1095	1.247,0502	-65,0593	105,2412	99,0535	-6,1877
21	Tartaruga	1.354,4746	1.286,4672	-68,0074	108,6392	102,1844	-6,4548
22	Golfinho	1.277,7175	1.214,6167	-63,1008	102,4827	96,4773	-6,0054
23	Sergipano Mar	1.354,4783	1.286,2506	-68,2277	108,6395	102,1672	-6,4723
24	Canario	1.241,1886	1.180,4408	-60,7478	99,5528	93,7627	-5,7901
25	Tigre	1.300,4036	1.235,6591	-64,7445	104,3023	98,1487	-6,1536
26	RGN Mistura	1.261,0109	1.198,8293	-62,1816	101,1427	95,2233	-5,9194
27	Espirito Santo	1.214,1899	1.154,9077	-59,2822	97,3873	91,7346	-5,6527
28	Fazenda Alegre	1.142,9336	1.088,4469	-54,4867	91,6720	86,4556	-5,2164
29	Piranema	1.356,4731	1.288,2008	-68,2723	108,7995	102,3221	-6,4774

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2013

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Mar/13	Abr/13	Variação	Mar/13	Abr/13	Variação
30	Ostra	1.202,8643	1.119,0297	-83,8346	96,4789	88,8848	-7,5941
31	Tabuleiro	1.263,0743	1.200,7882	-62,2861	101,3082	95,3789	-5,9293
32	Colibri	1.284,7056	1.221,0878	-63,6178	103,0432	96,9913	-6,0519
33	Camarupim	1.394,7962	1.323,5991	-71,1971	111,8733	105,1338	-6,7395
34	Galo de Campina	1.285,4425	1.221,7727	-63,6698	103,1023	97,0457	-6,0566
35	Lula	1.275,2115	1.212,0585	-70,4475	102,2817	96,2741	-6,0076
36	Baleia Azul	1.283,2257	1.219,5644	-63,6613	102,9245	96,8703	-6,0542
37	Ceara Mar	1.233,2118	1.181,1748	-52,0370	98,9130	93,8210	-5,0920
38	Sergipe - Vaza Barris	1.145,4059	1.103,9737	-41,4322	91,8703	87,6889	-4,1814
39	Espadarte	1.161,0503	1.117,7695	-43,2808	93,1251	88,7847	-4,3404
40	Sergipano Terra	1.168,1980	1.124,0316	-44,1664	93,6984	89,2821	-4,4163
41	Marlim Leste	1.186,3285	1.139,8782	-46,4503	95,1526	90,5408	-4,6118
42	Bijupira	1.239,7723	1.186,8980	-52,8743	99,4392	94,2756	-5,1636
43	Albacora	1.182,4036	1.136,4487	-45,9549	94,8378	90,2684	-4,5694
44	Salema	1.247,1319	1.193,3427	-53,7892	100,0295	94,7875	-5,2420
45	Cabiunas Mistura	1.189,7596	1.142,8858	-46,8738	95,4278	90,7797	-4,6481
46	Barracuda	1.193,5422	1.146,1906	-47,3516	95,7312	91,0422	-4,6890
47	Roncador	1.168,4898	1.124,2972	-44,1926	93,7218	89,3032	-4,4186
48	Jubarte	1.140,1271	1.099,4666	-40,6605	91,4469	87,3309	-4,1160
49	Cachalote	1.163,5700	1.120,0054	-43,5646	93,3272	88,9623	-4,3649
50	Caratinga	1.181,9810	1.136,0874	-45,8936	94,8039	90,2397	-4,5642
51	Albacora Leste	1.154,5671	1.112,1217	-42,4454	92,6051	88,3361	-4,2690
52	Marlim	1.166,2830	1.122,3760	-43,9070	93,5448	89,1506	-4,3942
53	Marlim Sul	1.180,8390	1.135,0916	-45,7474	94,7123	90,1606	-4,5517
54	Fazenda Belem	1.093,6278	1.058,7743	-34,8535	87,7173	84,0987	-3,6186
55	Polvo	1.186,8596	1.140,5051	-46,3545	95,1952	90,5906	-4,6046
56	Papa-Terra	1.114,3802	1.076,9210	-37,4592	89,3818	85,5401	-3,8417
57	Sapinhoá	1.239,7660	1.186,8829	-52,8831	99,4387	94,2744	-5,1643
58	Harpia	1.108,4069	1.071,7643	-36,6426	88,9027	85,1305	-3,7722
59	Frade	1.159,8509	1.116,7698	-43,0811	93,0289	88,7053	-4,3236
60	Peregrino	1.125,2582	1.086,4565	-38,8017	90,2543	86,2975	-3,9568
61	TLD de Aruanã	1.240,4742	1.187,5263	-52,9479	99,4955	94,3255	-5,1700
62	Tubarão Azul	1.172,1764	1.127,5340	-44,6424	94,0175	89,5603	-4,4572

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Mar/13	Abr/13	Variação	Mar/13	Abr/13	Variação
63	TLD de Carioca Nordeste	1.142,8376	1.101,7944	-41,0432	91,6643	87,5158	-4,1485
64	TLD de Oliva	1.187,0815	1.140,5429	-46,5386	95,2130	90,5936	-4,6194
65	Óleo de Xisto	1.168,5010	1.124,4558	-44,0452	93,7227	89,3158	-4,4069

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.286,7454
Camamu	Baiano Mistura	1.244,3220
Campos	Baleia Azul	1.219,5644
Ceara	Ceara Mar	1.181,1748
Espírito Santo	Peroá	1.325,4423
Potiguar	Pescada	1.310,5562
Recôncavo	Uirapuru	1.271,4036
Santos	Condensado de Merluza	1.318,1226
Sergipe	Piranema	1.288,2008
Solimões	Urucu	1.293,1863
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.244,3220
Maior Brasil	Peroá	1.325,4423

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{Brent}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{Brent}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araças Leste	39,60
Boa Vista	31,00
Carapeba	24,00
Caratinga	22,40
Cexis	40,00
Cherne	24,00
Corvina	28,00
Jequiá	30,40

Morrinho	35,00
Riacho Ouricuri	33,00
Rio do Bu	33,00
Salina Cristal	21,00
São domingos	36,00

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **ABRIL** de 2013 corresponde ao valor de à **R\$ 1.221,7432/m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	1.119,0297
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	1.250,6823
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	1.198,8293
4	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	1.244,3220
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	1.124,0316
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	1.198,8293
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	1.136,4487
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	1.112,1217
9	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.325,4423
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	1.198,8293
11	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.286,7454
12	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.310,5562
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.310,5562
14	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	1.142,8858
15	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	1.124,0316
16	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	1.198,8293

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
17	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	1.244,3220
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.310,5562
19	48610.009487/2003	Araçari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.310,5562
20	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	1.244,3220
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.221,7432
22	48610.009202/2005-88	Aracuã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.288,2008
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.286,7454
24	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.244,3220
25	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	1.198,8293
26	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	1.119,0297
27	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	1.124,0316
28	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	1.198,8293
29	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.286,2506
30	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	1.181,1748
31	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	1.142,8858
32	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	1.142,8858
33	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	1.198,8293
34	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	1.198,8293
35	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	1.219,5644
36	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	1.120,0054
37	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	1.154,9077
38	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	1.146,1906
39	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	1.198,8293
40	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	1.198,8293
41	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	1.198,8293
42	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	1.234,8898
43	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	1.198,8293
44	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	1.142,8858
45	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	1.154,9077
46	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupira	1.186,8980
47	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	1.198,8293
48	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.244,3220
49	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	1.198,8293
50	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	1.198,8293

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
51	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.207,5653
52	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	1.142,8858
53	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.244,3220
54	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	1.198,8293
55	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.244,3220
56	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	1.124,0316
57	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.244,3220
58	48000.003735/97-91	Cação	Espírito Santo	1.154,9077
59	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	1.120,0054
60	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	1.198,8293
61	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	1.154,9077
62	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.286,2506
63	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.244,3220
64	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.323,5991
65	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.323,5991
66	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.286,2506
67	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	1.154,9077
68	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.244,3220
69	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	1.214,6167
70	48610.003899/2000	Canário	Canário	1.180,4408
71	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	1.154,9077
72	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.244,3220
73	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	1.154,9077
74	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	1.244,3220
75	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	1.198,8293
76	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.293,1863
77	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	1.142,8858
78	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.203,6270
79	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	1.136,0874
80	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.183,5417
81	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	1.164,3789
82	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	1.124,0316
83	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	Sergipano Terra	1.124,0316
84	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.244,3220

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
85	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	1.124,0316
86	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.244,3220
87	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.191,9303
88	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	1.142,8858
89	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.172,1206
90	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	1.244,3220
91	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.286,7454
92	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.200,7882
93	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	1.198,8293
94	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.221,0878
95	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.244,3220
96	48610.009134/2005-57	Concruz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.310,5562
97	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	1.142,8858
98	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	1.200,7882
99	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	1.154,9077
100	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.325,4423
101	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	1.154,9077
102	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	1.154,9077
103	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	1.142,8858
104	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.124,8610
105	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.293,1863
106	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	1.181,1748
107	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.310,5562
108	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	1.244,3220
109	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	1.244,3220
110	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.288,2008
111	48000.003838/97-23	dourado	Sergipano Mar	1.286,2506
112	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	1.142,8858
113	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	1.142,8858
114	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	1.181,1748
115	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	1.117,7695
116	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	1.198,8293
117	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	1.088,4469
118	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.244,3220

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
119	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.244,3220
120	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.244,3220
121	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	1.244,3220
122	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	1.058,7743
123	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	1.244,3220
124	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.244,3220
125	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	1.198,8293
126	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	1.154,9077
127	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	1.154,9077
128	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	1.198,8293
129	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	1.244,3220
130	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	1.198,8293
131	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	1.198,8293
132	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.244,3220
133	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.244,3220
134	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	1.244,3220
135	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	1.200,7882
136	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	1.198,8293
137	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	1.154,9077
138	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	1.201,0740
139	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	1.154,9077
140	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.244,3220
141	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	1.201,0740
142	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	1.154,9077
143	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	1.154,9077
144	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.271,4036
145	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Sergipe - Vaza Barris	1.103,9737
146	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	1.116,7698
147	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.286,7454
148	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	1.221,7727
149	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	1.142,8858
150	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	1.142,8858
151	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.325,4423
152	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.325,4423

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
153	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	1.214,6167
154	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.244,3220
155	48610.004750/99	Guaiamá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.318,1226
156	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	1.198,8293
157	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.310,5562
158	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.244,3220
159	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.286,2506
160	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	1.154,9077
161	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	1.071,7643
162	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	1.058,7743
163	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.244,3220
164	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	1.124,0316
165	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	1.154,9077
166	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	1.198,8293
167	48610.003900/2000	Irerê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.310,5562
168	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.244,3220
169	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	1.198,8293
170	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	1.244,3220
171	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	1.154,9077
172	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	1.154,9077
173	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.244,3220
174	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	1.198,8293
175	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	1.286,7454
176	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	1.200,7882
177	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.199,6887
178	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.293,1976
179	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	1.198,8293
180	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	1.099,4666
181	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.271,4036
182	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	1.198,8293
183	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	1.154,9077
184	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	1.250,6823
185	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	1.250,6823
186	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	1.250,6823

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
187	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	1.200,7882
188	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	1.154,9077
189	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	1.154,9077
190	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	1.154,9077
191	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	1.154,9077
192	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	1.154,9077
193	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.271,4036
194	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.318,1226
195	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	1.244,3220
196	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	1.244,3220
197	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	1.198,8293
198	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.293,1863
199	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	1.142,8858
200	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	1.198,8293
201	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	1.198,8293
202	48610.003886/2000	Lula	Lula	1.212,0585
203	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	1.198,8293
204	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	1.142,8858
205	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	1.244,3220
206	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.244,3220
207	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.244,3220
208	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.244,3220
209	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	1.142,8858
210	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	1.154,9077
211	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	1.154,9077
212	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	1.154,9077
213	48610.008016/2004	Maritaca	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.271,4036
214	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	1.122,3760
215	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	1.139,8782
216	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	1.135,0916
217	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	1.244,3220
218	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	1.244,3220
219	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	1.244,3220
220	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	1.124,0316

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
221	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	Sergipano Terra	1.124,0316
222	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Sergipano Terra	1.124,0316
223	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	Sergipano Terra	1.124,0316
224	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Sergipano Terra	1.124,0316
225	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.318,1226
226	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.316,5741
227	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.244,3220
228	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.244,3220
229	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	1.198,8293
230	48000.003725/97-37	Moréia	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.219,5644
231	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	1.198,8293
232	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.197,0500
233	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	1.154,9077
234	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.325,4423
235	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	1.198,8293
236	48610.003892/2000	Mutum	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.286,7454
237	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	1.142,8858
238	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	1.154,9077
239	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	1.142,8858
240	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	1.198,8293
241	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.244,3220
242	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	1.198,8293
243	48000.003573/97-91	Oliva	TLD de Oliva	1.140,5429
244	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	1.119,0297
245	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	1.198,8293
246	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	1.142,8858
247	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.271,4036
248	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	1.142,8858
249	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	1.142,8858
250	48000.003840/97-75	Paru	Sergipano Mar	1.286,2506
251	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	1.198,8293
252	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.244,3220
253	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	1.086,4565
254	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.235,0598

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
255	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.325,4423
256	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.310,5562
257	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.286,7454
258	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	1.198,8293
259	48610.003882/2000	Piracucá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.318,1226
260	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	1.219,5644
261	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.288,2008
262	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	1.142,8858
263	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.310,5562
264	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	1.198,8293
265	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	1.198,8293
266	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.244,3220
267	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.244,3220
268	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	1.140,5051
269	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	1.198,8293
270	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	1.198,8293
271	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	1.244,3220
272	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.288,2008
273	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	1.198,8293
274	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	1.198,8293
275	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.244,3220
276	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.244,3220
277	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	1.198,8293
278	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.244,3220
279	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	1.244,3220
280	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.199,6887
281	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	1.124,0316
282	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	1.154,9077
283	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.244,3220
284	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.244,3220
285	48000.003764/97-99	Rio doce	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.325,4423
286	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.244,3220
287	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.325,4423
288	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.157,5489

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
289	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.244,3220
290	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	1.154,9077
291	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	1.154,9077
292	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.244,3220
293	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	1.154,9077
294	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	1.154,9077
295	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	1.198,8293
296	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.244,3220
297	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.244,3220
298	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	1.154,9077
299	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	1.154,9077
300	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	1.154,9077
301	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	1.154,9077
302	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	1.154,9077
303	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	1.154,9077
304	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	1.244,3220
305	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	1.244,3220
306	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.293,1863
307	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	1.132,6656
308	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	1.124,2972
309	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	1.198,8293
310	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.310,5562
311	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.310,5562
312	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	1.154,9077
313	48000.003710/97-60	Salema	Salema	1.193,3427
314	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	1.124,0316
315	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	1.198,8293
316	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	1.198,8293
317	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.213,4728
318	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	1.244,3220
319	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.286,7454
320	48610.007485/2006-12	São Manoel	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.179,2096
321	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	1.154,9077
322	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	1.154,9077

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
323	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	1.244,3220
324	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	1.186,8829
325	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	1.201,0740
326	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.244,3220
327	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.200,7882
328	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	1.154,9077
329	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	1.198,8293
330	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	1.198,8293
331	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	1.198,8293
332	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	1.198,8293
333	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.244,3220
334	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	1.124,0316
335	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	Sergipano Terra	1.124,0316
336	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.244,3220
337	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	1.244,3220
338	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.293,1863
339	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	1.200,7882
340	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.244,3220
341	48610.007986/2004	Tabuaiaá	Espírito Santo	1.154,9077
342	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	1.200,7882
343	48000.003.577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	1.237,7804
344	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	1.244,3220
345	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.271,4036
346	48000.003700/97-14	Taquiipe	Baiano Mistura	1.244,3220
347	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.286,4672
348	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.219,5644
349	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.286,2506
350	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	1.185,6756
351	48610.001427/2008-39A	Tiê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.271,4036
352	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.235,6591
353	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	1.198,8293
354	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	1.198,8293
355	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	1.142,8858
356	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	1.198,8293

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
357	48610.001293/2008-56	Trovoada	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.271,4036
358	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	1.127,5340
359	48610.0001367/2008-54	Tubarão Martelo	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.219,5644
360	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	1.198,8293
361	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.271,4036
362	48000.003833/97-18	Upinema	RGN Mistura	1.198,8293
363	48000.003.577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	1.237,7804
364	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.310,5562
365	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	1.198,8293
366	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	1.142,8858
367	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	1.142,8858
368	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	1.122,3760
369	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	1.181,1748
370	48610.009227/2002	1-RT-1-RN (BT-POT-10)	Riacho Tapuio	1.247,0502
371	48610.007984/2004	ES-T-381	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.325,4423
372	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.271,4036
373	48610.008008/2004	PA-1BRSA452-1BRSA453-POT-T-661	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.310,5562
374	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	RGN Mistura	1.198,8293
375	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9 (CARIOCA NE)	TLD de Carioca Nordeste	1.101,7944
376	4810.009130/2005-79	PA-1BRSA558-1BRSA675-POT-T-744E745	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.310,5562
377	48610.009121/05-88	PA-1BRSA568DBA-REC-T-265	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.271,4036
378	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.293,1863
379	48610.009128/2005-16	PA-1STAR8RN-POT-T-794	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.310,5562
380	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.183,9355
381	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.174,0898
382	48610.001402/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.120,5289
383	48610.007984/2004	PA-4BRSA416-ES-T-373	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.325,4423
384	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	1.124,4558